



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Portaria Recesso legislativo Nº 032/2026-CMA.....	2
Portaria Recesso legislativo Nº 033/2026-CMA.....	2

- Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE RECESSO



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2026 – CMA

Dispõe sobre o recesso referente ao feriado nacional da Independência do Brasil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Amapá no dia 07 de setembro de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional da Independência do Brasil, com suspensão do expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º As atividades serão retomadas normalmente no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 04 de setembro de 2026.


Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÁ
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2026 – CMA

Dispõe sobre o recesso referente ao feriado estadual ao Aniversário de Criação do Ex Território Federal do Amapá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Amapá no dia 13 de setembro de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado estadual alusivo ao Aniversário de Criação do Ex Território Federal do Amapá, com suspensão do expediente administrativo e legislativo.

Art. 2º As atividades serão retomadas normalmente no dia 14 de setembro de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 11 de setembro de 2026.


Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÁ
Presidente da Câmara Municipal de Amapá